



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.667, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.405.549,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.405.549,65 (dezoito milhões e quatrocentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.136,00
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	
33504300.00	Subvenções Sociais	964.763,78
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44903000.00	Material de Consumo	19.184,00
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903000.00	Material de Consumo	212.366,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	159.495,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	

44906100.03	Aquisição de Imóveis	16.273.604,87
		18.405.549,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	16.205,64
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	38.072,36
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	121.858,00
25.10.13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964.763,78
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	19.184,00
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	212.366,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	159.495,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	8.400.000,00
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	7.873.604,87
		18.405.549,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/10/2021, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.